Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 2.956, DE 22 DE MARÇO DE 2.011

"Concede abono aos servidores da Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE de São João da Boa Vista"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica concedido aos servidores da Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE de São João da Boa Vista, ativos, um abono no valor de R$100,00 (cem reais).

§ 1º:- O servidor detentor de mais de um vínculo de trabalho com o Poder Público Municipal, fará jus a apenas um abono, qualquer que seja essa vinculação.

§ 2º:- O abono a que se refere este artigo será pago em uma única parcela na competência março/2011 e não se incorporará para nenhum efeito legal, exceto para fins de incidência de contribuição previdenciária e FGTS dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, bem como para fins de tributação do imposto de renda na fonte.

ARTIGO 2º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º: A estimativa do custo do referido abono passa a fazer parte desta lei como anexo I.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e onze (22.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

ANEXO I

Custo estimado do abono aos servidores ativos

Órgão	Custo
UNIFAE	15.100,00
INSS – servidores celetistas	198,00
FGTS – servidores celetistas	72,00

(Quinze mil, trezentos e setenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART.17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2011:

1.1 APURAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES PREVISTAS:

Superávit Financeiro em 31/12/2010	R$	378.479,00
(+) Receita Prevista para 2011	R$	15.400.000,00
(-) Contingenciamento 2011	(R$	1.000.000,00)
(=) Disponibilidades Previstas para 2011	R$	14.778.479,00

1.2 CUSTO DA AMPLIAÇÃO DA DESPESA EM 2011:

1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2011	R$	15.370,00
1.2.2 Impacto Orçamentário 2011		0,1040%
1.2.3 Impacto Financeiro 2011		0,1040%

São João da Boa Vista, SP, 14 de fevereiro de 2011

Valdemir Samonetto
Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei n.º 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista, SP, 14 de fevereiro de 2011.

Valdemir Samonetto
Reitor